



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.692/2009**

**Data: 03 DE MARÇO DE 2009**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0019.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3190110000 01103 544	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		15.000,00

09.02.12.365.0020.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190110000 01103 566	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	103.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		
3390300000 01103 480	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 01103 507	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
3390300000 01103 517	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00

09.02.12.361.0019.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 01103 551	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3390360000 01103 557	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3390390000 01103 561	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00

09.02.12.365.0020.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390300000 01103 575	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00

09.02.12.365.0020.2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3191130000 01103 593	Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2009.

  
**Mário Shideo Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**